

---

**DECRETO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, em virtude do Carnaval 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2024, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (Coleta de Lixo, Atendimento Hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres).

**I** - Dia 12.02.2024 (segunda-feira) – Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

**II** – Dia 13.02.2024 (terça-feira) – Feriado do Carnaval (Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo)

**III** – Dia 14.02.2024 (Quarta-Feira de Cinzas) – Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Permanece aberto na segunda-feira, dia 12 de fevereiro do corrente ano, o Mercado Público Oscar Severo de Macedo e a Feira de Animais, com a consequente realização da feira livre.

**Art. 2º** - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições

de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 09/02/2024 (sexta-feira) e liberados no dia 15/02/2024 (quinta-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

**Art. 3º** - Determinar ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

**Art. 4º** - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este Decreto;

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 05 de fevereiro de 2024.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**

**Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB**

